Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDGE Nº 004/2023, O Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que trata o Decreto n.º 17.472/2020 de 02/09/2020, que regula a Feira de Economia Criativa do Município de Santo André, torna público que estará aberto o cadastramento para o preenchimento das vagas disponíveis aos interessados em expor nesta, organizada pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego. 1. O presente Edital destina-se exclusivamente aos interessados em expor nas Feiras de Economia Criativa realizadas no Município de Santo André, conforme agenda e locações definidas pelo Departamento de Apoio ao Trabalhador nos anexos I e II do presente edital. 2. Para as inscrições e eventuais esclarecimentos, os interessados deverão comparecer no Saguão do Teatro Municipal, sito na Praça IV Centenário, s/nº (acesso pelas escadas laterais ao prédio do Executivo) - Centro, Santo André, no período entre 02/05/2023 a 16/05/2023, de segunda a sexta feira, das 10:00h as 16:00h. 2.1. A inscrição fica condicionada à aceitação explícita dos critérios estabelecidos neste edital e da apresentação dos seguintes documentos, que devem ser juntados até o dia da avaliação. a) cópia da cédula de Identidade – RG. b) Cópia do CPF. c) Comprovante de endereço atualizado. 2.2. O período de avaliação dos produtos será de 23/05/2023 a 31/05/2023, no mesmo endereço e horário do item 2. 2.3. A lista dos aprovados será publicada até o dia 02/06/2023, através do site https://www3.santoandre.sp.gov.br/portaldoempreendedor/index.php/feira-de-economia-criativa/ 2.4. O prazo para recurso será de 03 (três) dias contados da data da publicação da lista dos aprovados. O recurso deverá ser apresentado por escrito, em duas vias, devidamente fundamentado, juntando-se os documentos descritos no item 2.1., bem como a prova das alegações. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, sita na Av. José Caballero, 143, 5º andar, - Vila Bastos, Santo André – SP, no horário das 9h as 16h. O julgamento do recurso será publicado até o dia 16/06/2023, no site: https://www3.santoandre.sp.gov.br/portaldoempreendedor/index.php/feira-de-economia-criativa/ 2.4.1. Os aprovados deverão se apresentar do dia 05/06/2023 ao dia 23/06/2023, no mesmo endereço e horário do item 2., para assinatura do Termo de Compromisso. Nesta oportunidade deverão apresentar documento de identidade com foto e comprovante de residência, originais. 2.4.2. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo indicado no item 2.4.1., implicará na perda da vaga, que poderá ser preenchida por outro candidato aprovado. 2.4.3. Após a assinatura do Termo de Compromisso, o interessado terá 60 (sessenta) dias para o início das atividades na Feira. Para tanto deverá fazer o agendamento prévio no Departamento de Apoio ao Trabalhador através dos telefones 4459.7273 ou 4459.7270 de segunda a sexta das 9h às 15h. 2.4.4. A inobservância do procedimento acima no prazo mencionado implicará na perda da vaga. 3. Caberá ao Departamento de Apoio ao Trabalhador a criação da Banca de Avaliação. Esta poderá solicitar o auxílio de profissionais de artesanato e profissionais da área de gastronomia, com o objetivo de avaliar os produtos e as técnicas objetos das inscrições deste Edital. 3.1. Os inscritos serão submetidos a uma entrevista onde apresentarão os produtos e o detalhamento de todo o processo produtivo, técnicas e materiais utilizados, e no caso de alimentação os produtos serão degustados pelos profissionais indicados pela Banca de Avaliação. 3.2. O não cumprimento do item acima será objeto de desclassificação. 4. Será avaliado pela Banca de Avaliação o produto que foi definido no ato da inscrição. A mudança de segmento, produto e/ou material deverá ser solicitada ao Departamento de Apoio ao Trabalhador que, em caso de deferimento, será submetida à nova avaliação e posterior aprovação ou não. 4.1. 4.1. O interessado deverá definir o produto a ser exposto de acordo com os subgrupos determinados no Art. 2º Parágrafo Único Incisos I a V do Decreto 17.472/2020. 5. A Banca de Avaliação apresentará ao Departamento de Apoio ao Trabalhador a lista de classificados. A classificação levará em conta a qualidade e os níveis de incidência sobre os itens a serem expostos nas categorias de Artesanato e Alimentação. Da decisão da Banca de Avaliação caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da lista de aprovados, na forma prevista no item 2.4.3 do presente. 6. Deferido o credenciamento, a licença terá validade de 1 (um) ano podendo ser renovada anualmente, se não houver impedimentos por inobservância das normas regulamentares descritas no Decreto n.º 17.472/2020, a critério da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego. 7. Ficam cientes os interessados que, deferido o credenciamento, deverão expor seus produtos ou antigüidades em barracas próprias, conforme determina o Art. 6º do Decreto n.º 17.472/2020. 8. Em decorrência do credenciamento será cobrado preço público, a ser pago em parcela única anual, conforme art. 7º do Decreto 17.472/2020. 9. A Revogação dos selecionados dar-se-á se verificada as situações descritas no Decreto nº 17.472/2020 e respectivo Termo de Responsabilidade. Desta decisão caberá recurso nos termos do item 2.4.3, no prazo de 03 (três) dias contados da ciência da revogação. 9.1. A ciência da revogação será através de notificação que poderá ser feita pelos meios eletrônicos de contato (e-mail, whatsapp, telegran, etc) ou qualquer outro meio que comprove o recebimento da notificação. 10. Para os efeitos do Presente Edital, também serão considerados produtos artesanais trabalhos confeccionados em materiais reciclados. 11. Fica vedado o credenciamento de interessados em comercializar produtos de linha Industrial. 12. Entende-se por antiguidades, para efeitos deste edital, os objetos raros ou de valor especial ou artístico. 12.1. Será permitido credenciamento de expositores que almejem apresentar obras literárias e objetos relacionados à numismática e filatelia, conforme descrito nos subgrupos do Grupo 4 Antiguidades no Decreto nº 17.472/2020. 13. Entende-se, para efeito do presente, como comidas e bebidas típicas, aquelas características de povos ou regiões, cuja produção não seja industrial, ou produzido em larga escala pelo comércio local. 13.1. Fica vedada na praça de alimentação a inscrição dos seguintes produtos: a) Cachorro-quente, Pipoca, Algodão Doce e Batata Frita; b) Pratos comerciais oferecidos em larga escala no comércio local; c) Pastéis com massa fabricada em escala industrial; d) Água de Coco; e) Salgadinhos tipo: Coxinha, kibe, esfiha, bolinhos de carne e queijo, etc. 14. A inserção de produtos compostos, produtos estes que precisarão ter vínculo/nexo substancial com a proposta do produto principal, ficará condicionada à avaliação prévia e, consequentemente, passível de aprovação pelo Departamento de Apoio ao Trabalhador. 15. Os horários e locais das feiras são definidos pelo Departamento de Apoio ao Trabalhador, descritos no Anexo I deste Edital, sendo que poderão sofrer mudanças conforme Art 3º, Inciso 1º do Decreto nº 17.472/2020. 16. O Departamento de Apoio ao Trabalhador indicará o layout e o local de cada expositor na feira, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 17.472/2020. 17. A fiscalização das Feiras de Economia Popular será exercida pelo Poder Público, através das secretarias e órgãos municipais, dentro de suas competências, de acordo com o Art. 14 do Decreto nº 17.472/2020. 18. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego. 19. São os Anexos: 19.1. Anexo I – Quadro de locais. 19.2. Anexo II – Quadro de especificidades. Santo André, 27 de abril de 2023. Evandro Banzato, Secretário de Desenvolvimento e Geração de Emprego. Anexo I – Quadro de locais

Local de Exposição	Dia	Horário*	Vagas Artesanato	Vagas Alimentação
Largo da Estátua	Sábado	09h às 17h	05	x
Praça do Carmo	Quarta-Feira	09h as 15h	50	12
Praça do Carmo	Sexta-Feira	09h às 17h	40	12
Praça do Carmo	Sábado	09h às 15h	40	05
Praça IV Centenário	Quarta-Feira	09h às 15h	X	10
Parque Ipiranguinha	Domingos	09h as 17h	60	12

Anexo II – Quadro de especificidades / Artesanatos que serão selecionados:

Grupo 1 Artes Plásticas	Grupo 2 Artesanato	Grupo 4 Antiguidades	Grupo 5 Plantas Ornamentais
Batik (painéis);	Barro;	**Colecionismo, com os Subgrupos**	Plantas Ornamentais
Desenho;	Couro	Aparelhos Elétricos;	
Entalhes;	Ferro;	Armas;	
Esculturas;	Fibra;	Brechó;	
Gravura;	Madeira;	Brinquedos;	
Mosaico (painéis);	Metal;	Canetas e Relógios;	
Pintura;	Papel;	Discos e CD's Remasterizados;	
Tecelagem (painéis).	Resina;	Equipamento Fotográfico e de Óptica	
	Semente;	Filatelia;	
	Tecido;	Joias;	
	Vidro;	Militaria;	
		Náuticos;	
		Numismática;	
		Óculos;	
		Peças Automotivas Antigas;	
		Peças de Ferrovia;	
		Pedras;	
		Sebo – Livros, revistas e congêneres;	
		Móveis Originais, restaurados, de época ou réplica;	
		Objetos, com os subgrupos	
		Bijuterias;	
		Cerâmicas;	
		Cristais;	
		Decoração – Objetos para Presente (Design, vidros assinados, esculturas de bronze e congêneres);	
		Louças;	
		Lustres;	
		Marfim;	
		Metais;	
		Porcelanas;	
		Quadros e Gravuras (originais e catalogados);	
		Sacros;	
		Variedades (bricabraque);	
		Vidros.	

Grupo 3 - Alimentação	
Comidas Regionais Brasileiras	Sucos Naturais e Caseiros
Comidas Internacionais	Refrigerantes
	Licores e bebidas alcoólicas com no máximo 07% (sete por cento) de teor alcoólico.

DECRETO Nº 18.099, DE 26 DE ABRIL DE 2023 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022; considerando o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 17.973, de 02 de agosto de 2022; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 17.656/2022, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R$ 36.322.453,86 (trinta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

23.01.04.122.0014.2.046	Manutenção das Atividades e das Relações do Gabinete do Vice-Prefeito	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	15.732,00
35.01.04.123.0025.2.063	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Gestão Financeira	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	35.000,00
35.10.04.123.0026.2.064	Administração Tributária	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	56.320,00
36.01.14.122.0031.2.076	Promoção do Desenvolvimento Regional	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	7.656.000,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.025.072,97
40.40.10.304.0038.2.099	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
40.40.10.305.0038.2.101	Fortalecimento das Ações de Vigilância à Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	21.874.328,89
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
48.01.26.453.0055.2.149	Gestão do Transporte Público de Passageiros	3.3.60.45 - Equalização de Preços e Taxas	5.000.000,00
58.01.04.122.0050.2.136	Manutenção das Atividades da Unidade de Comunicação e Eventos	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 13.948.124,97 (treze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.619, de 13 de dezembro de 2022, a saber:

23.01.04.122.0014.2.046	Manutenção das Atividades e das Relações do Gabinete do Vice-Prefeito	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.732,00
23.01.04.122.0014.2.046	Manutenção das Atividades e das Relações do Gabinete do Vice-Prefeito	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
35.01.04.123.0025.2.062	Pagamento de Pessoal e Encargos - SGF	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.120.000,00
35.10.04.123.0026.2.064	Administração Tributária	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.320,00
35.10.04.123.0026.2.064	Administração Tributária	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	35.000,00
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	8.681.072,97

b) do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.314.485,91 (um milhão, trezentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos); c) do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 21.059.842,98 (vinte e um milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de abril de 2023. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

PORTARIA 04/2023-UAIC- Nomeia gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários-UAIC e Associação de Reabilitação Coração Valente, objeto do PA 6641/2023; José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em especial, o que reza o art 6º, I do Decreto Municipal 16870/2016; RESOLVE: Art.1º- O servidor Leandro da Cruz Delcole - IF: 31.246-0 fica nomeado gestor da parceria a ser celebrada entre Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários e Associação Locomotiva João Ramalho, estabelecida no âmbito da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16870 de 26 de dezembro de 2016. Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. José Antônio Acemel Romero, Superintendente de Assuntos Institucionais e Comunitários.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 093/23-GC - Processo 5.301/2023 - Detentora: Donana Comercial de Móveis Eireli - Objeto: Registro de Preços para Fornecimento e Montagem de Mobiliários diversos destinados às Unidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação de Santo André. - Item 1: Cadeira executiva fixa sem braços, Marca: FK Grupo/ Job, Preço Unit.: R$ 908,00 - Item 2: Cadeira executiva fixa com braços, Marca: FK Grupo/ Job, Preço Unit.: R$ 1.000,00 - Item 3: Cadeira executiva giratória com braços, Marca: GF/ Belacci-GF/ Joy, Preço Unit.: R$ 1.149,00 - Item 4: Cadeira fixa em PP, Marca: FK Grupo/ ISO, Preço Unit.: R$ 600,00 - Item 5: Cadeira Giratória em PP, Marca: FK Grupo/ ISO, Preço Unit.: R$ 1.020,00 - Item 6: Longarina (3 lugares), Marca: GF/ Belacci-GF/ Nina, LP03, Preço Unit.: R$ 2.604,00 - Item 7: Cadeiras em fórmica para cozinha, Marca: GF/ Belacci-GF/ Especial, Preço Unit.: R$ 756,00 - Item 8: Cadeira giratória com braços na cor preta, Marca: GF/ Belacci-GF/ E+, Preço Unit.: R$ 2.180,00 - Item 9: Cadeira Giratória Operacional com braços, Marca: FK Grupo/ Addit, Preço Unit.: R$ 1.936,50 - Item 10: Cadeira giratória de escritório, Marca: FK Grupo/ Nox, Preço Unit.: R$ 2.236,50 - Item 11: Cadeira tipo Universitária, Marca: GF/ Belacci-GF/ B2B, Preço Unit.: R$ 1.117,00 - Valor Estimado R$ 2.133.402,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 26/04/2023. / Termo Aditivo 042/23 - Processo 7.376/2021 - Contratada: Fleet Cards Gestão de Frotas Limitada - 3º Termo Aditivo ao contrato nº 328/21-PJ- para proceder à alteração do nome empresarial, passando de "Maria Cristina Perazza Tamborrino Importação e Exportação" para "Fleet Cards Gestão de Frotas Limitada" - Assinatura: 25/04/2023. / Termo Aditivo 052/23 - Processo 17.006/2020 - Contratada: Associação Interação para Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social - 2 Termo Aditivo ao Contrato nº 133/21-PJ para proceder ao acréscimo quantitativo de 6,03% das 7 diárias totalizando o valor de R$ 20.650,00. - Assinatura: 25/04/2023

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 20 do corrente: Port. n.º 1397.04.2023 Geruza Pereira Milani Penelu, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 1398.04.2023 Jessica Tamires Piccoli, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 1399.04.2023 Rafael Ernandes Rebollo, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 24 do corrente: Port. n.º 1401.04.2023 Edna Maria Bonilho Parra, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 1402.04.2023 Joice Alves de Moraes Nunes, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Santo André, 26 de abril de 2023 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA 02/2023 - OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ - Nomeia gestora da parceria firmada entre a Ouvidoria da Cidade de Santo André e a ABO Nacional - Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman, objeto do PA nº 25.304/22; Ronaldo Martim, Ouvidor Geral da Cidade de Santo André, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Natália Sardinha Parlato para ser a gestora da parceria supra. Art. 2º - São atribuições da gestora: I - Acompanhar, coordenar e fiscalizar a execução da parceria; II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria; III - Coordenar e implantar os processos e as estruturas necessárias para viabilidade da parceria, conforme carta compromisso; IV - Participar ativamente de todas as ações promovidas pela ABO, bem como pela Ouvidoria da Cidade de Santo André; V - Elaborar relatórios periódicos relativos às demandas oriundas da parceria, e encaminhá-los ao Ouvidor Geral da Cidade de Santo André. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 27 de abril de 2023. RONALDO MARTIM Ouvidor Geral da Cidade de Santo André.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 Justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodesp: R$ 1.576,44; Companhia Ultragaz S/ A: R$ 259,86; Imprensa Nacional: R$ 1.284,36; Telefônica Brasil S/A: R$ 116,33; Up Brasil Administração e Serviços Ltda.: R$ 172.371,94 por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. xv da lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

OUVIDORIA DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ - A Ouvidoria da Cidade de Santo André torna público que firmou parceria com a ABO Nacional - Associação Brasileira de Ouvidores/Ombudsman no Programa de Prevenção e Enfrentamento aos Assédios, com objetivo de adotar os esforços necessários para viabilizar a implementação das iniciativas previstas na Carta de Compromisso para Prevenção e Combate aos Assédios. A íntegra da Carta Compromisso, bem como da Cartilha com os Códigos de Ética e Condutas encontram-se disponíveis no site institucional da Ouvidoria. RONALDO MARTIM - Ouvidor Geral da Cidade de Santo André. Santo André, 27 de abril de 2023.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Processo nº 5.114/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 433/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de madeiras diversas, com cota reservada para ME/EPP. Abertura: 11/05/2023 às 14h.Processo nº 3.713/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 434/2023 - Objeto: Aquisição de Materiais para instalação de quadros elétricos para os andares do Prédio Executivo. Abertura: 15/05/2023 às 10h.Adjudicação e Homologação - Processo nº 17.686/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 415/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos psicotrópicos diversos destinados às Unidades de Saúde, Centro Hospitalar Municipal (CHM) e atendimento a Mandado Judicial. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Aglon Comércio e Representações Ltda. (CNPJ: 65.817.900/0001-71): 01 - R$ 0,25; 02 - R$ 0,50; 04 - R$ 13,80; 45 - R$ 1,64; 46 - R$ 1,50; 64 - R$ 3,50; 65 - R$ 1,90 e 138 - R$ 3,288. 2) Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. (CNPJ: 67.729.178/0004-91): 03 - R$ 4,60; 08 - R$ 0,039; 21 - R$ 0,20; 63 - R$ 0,074; 85 - R$ 1,90; 86 - R$ 3,00 e 136 - R$ 0,189. 3) Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ: 44.734.671/0001-51): 05 - R$ 18,50; 09 - R$ 0,26; 26 - R$ 9,45; 35 - R$ 0,27; 36 - R$ R$ 6,99; 37 - R$ 2,70; 47 - R$ 0,32; 48 - R$ 0,20; 49 - R$ 79,90; 52 - 10,70; 54 - R$ 2,25; 56 - R$ 2,23; 61 - R$ 5,90; 67 - R$ 3,29; 68 - R$ 0,10; 70 - R$ 4,45; 71 - R$ 0,42; 87 - R$ 4,70; 88 - R$ 5,15; 89 - R$ 2,29; 90 - R$ 6,85; 91 - R$ 5,30; 105 - R$ 0,26; 118 - R$ 0,42; 119 - R$ 0,20; 120 - R$ 19,00; 129 - R$ 165,00; 134 - 35,50; 135 - R$ 0,30 e 137 - R$ 2,20. 4) Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 28.123.417/0001-60): 06 - R$ 0,20; 10 - R$ 162,00; 11 - R$ 0,497; 13 - R$ 0,942; 14 - R$ 0,799; 39 - R$ 1,31; 41 - R$ 0,058; 42 - R$ 0,048; 51 - R$ 0,381 e 125 - R$ 0,12. 5) Inovamed Hospitalar Ltda. (CNPJ: 12.889.035/0001-02): 20 - R$ 7,55; 25 - R$ 0,202 e 53 - R$ 0,087. 6) Portal Ltda. (CNPJ: 05.005.873/0001-00): 27 - R$ 0,18; 50 - R$ 0,18; 93 - R$ 0,199; 94 - R$ 1,21; 98 - R$ 2,00 e 112 - R$ 0,45. 7) Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. (CNPJ: 08.231.734/0001-93): 31 - R$ 1,00. 8) Drogafonte Ltda. (CNPJ:08.778.201/0001-26): 32 - R$ 0,047; 33 - R$ 2,35; 38 - R$ 0,37; 55 - R$ 0,13; 121 - R$ 0,084 e 124 - R$ 0,084. 9) Medicamental Hospitalar Ltda. (CNPJ:31.378.288/0004-09): 40 - R$ 6,49. 10) Cirúrgica São José Ltda.(CNPJ: 55.309.074/0001-04): 57 - R$ 3,69; 59 - R$ 1,52; 60 - R$ 1,90; 69 - R$ 1,72; 92 - R$ 3,91 e 116 - R$ 5,09. 11) Acácia Comércio de Medicamentos Eireli (CNPJ:03.945.035/0001-91): 16 - R$ 2,20; 58 - R$ 3,43; 66 - R$ 0,369; 79 - R$ 0,208; 141 - R$ 1,087; 142 - R$ 0,616 e 145 - R$ 0,24. 12) Interlab Farmacêutica Ltda. (CNPJ: 43.295.831/0001-40): 75 - R$ 9,79; 76 - RS 11,88; 77 - R$ 11,88; 143 - R$ 6,50 e 144 - R$ 6,65. 13) Crismed Comercial Hospitalar Ltda. (CNPJ: 04.192.876/0001-38): 106 - R$ 5,74; 107 - R$ 7,47 e 133 - R$ 219,00. 14) Prati Donaduzzi & Cia Ltda. (CNPJ: 73.856.593/0001-66): 122 - R$ 5,10 e 128 - R$ 0,11 e 15) Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ: 05.782.733/0001-49): 132 - R$ 510,905. Os itens 07, 12, 15, 34, 43, 72, 73, 80, 97, 110, e 114 restaram fracassados, os itens 17, 18, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 44, 62, 74, 78, 81, 82, 83, 84, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 111, 113, 115, 117, 123, 126, 127, 130, 131, 139 e 140 restaram desertos e o item 19 foi anulado pela autoridade competente.Processo nº 26.320/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 418/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de componentes eletrônicos (baterias alcalinas e pilhas alcalinas). Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Comercial R. Favero Ltda EPP. (CNPJ: 49.106.864/0001-81): 01 - R$ R$ 8,30; 02 - R$ 8,50 e 03 - R$ 6,00 e 2) Vila Barcelona Comércio de Suprimentos Eireli (CNPJ 22.719.411/0001-74) : 04 - R$ 1,50 e 05 - R$ 1,50.Processo nº 2.256/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 421/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de artefatos de concreto. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Liga Indústria e Comércio de Material de Construção Ltda. (CNPJ: 12.260.690/0001-05): 01 - R$ 3,50; 02 - R$ 4,00; 03 - R$ 5,00; 04 - R$ 3,50; 05 - R$ 4,00 e 06 - R$ 5,00.Processo nº 3.387/2023 - Pregão Presencial - Edital nº 422/2023 - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de ar-condicionado, destinado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS III. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivo preço global, conforme segue: 1) Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli (CNPJ: 22.719.411/0001-74), ao valor global de R$ 5.000,00. Processo nº 10.559/2022 - Concorrência - Edital nº 408/2023 - Objeto: CONCORRÊNCIA VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ. A Comissão decide considerar classificada e julgada como a mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa Terwan Soluções em Eletricidade Ind. E Com. Ltda., ao valor global de $ 7.975.706,21 (sete milhões, novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos. Ficando assim, Adjudicado e Homologado o certame para a mesma.Comunicado - Processo nº 26.319/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 427/2023 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos para saúde - Equipamentos de Proteção Individual - EPI (aventais descartáveis, gorro, máscaras, óculos e sapatilha). Comunicamos aos interessados que, nos termos da Ata nº 031/2023 e Ata E nº 031/2023, lavrada em sessão na data de 20/04/2023, que os trabalhos terão sua continuidade através de nova sessão pública a ser realizada no dia 28/4/2023 às 14h. Local: Prédio do Executivo 13º andar sala 07. Se apresentando nesta sessão, o mesmo representante que esteve presente na sessão do dia 20/04/2023, não será necessária apresentação de nova documentação relativa ao credenciamento. O não comparecimento da empresa através de seu representante devidamente credenciado decairá do direito quanto à interposição de recurso administrativo.Santo André, 26 de abril de 2023.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Adjudicação e Homologação. Edital 005/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 18496/2022. Objeto: Aquisição de mobiliários, destinados a diversas unidades da PMSA, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: 1) Tecno-Flex de Mogi Mirim Indústria e Comércio de Móveis Ltda - EPP (CNPJ 43.450.632/0001-60), para o LOTE 01, sendo: item 001 - R$ 600,00; item 002 - R$ 732,50; item 003 - R$ 1.100,00; item 004 - R$ 650,00 e LOTE 02, sendo: item 001 - R$ 490,00, perfazendo o valor total geral de R$ 22.990,00; 2) K.A.S.S Móveis para Escritório Ltda - EPP (CNPJ 04.002.964/0001-20), para o LOTE 03, sendo: item 001 - R$ 729,00; item 002 - R$ 655,00; item 003 - R$ 516,00; item 004 - R$ 752,00; item 005 - R$ 787,00 e item 006 - R$ 386,00, perfazendo o valor total de R$ 59.400,00; 3) Intermares Comércio de Móveis Eireli - ME (CNPJ 23.086.079/0001-10), para o LOTE 04, sendo: item 001 - R$ 414,00; item 002 - R$ 226,00; item 003 - R$ 892,00 e item 004 - R$ 271,00, perfazendo o valor total de R$ 41.028,00; 4) Exclusiva Comercial e Negócios Ltda - EPP (CNPJ 30.522.695/0001-32), para o LOTE 05, sendo: item 001 - R$ 758,33, perfazendo o valor total de R$ 4.549,98. Edital 016/23 - SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 9526/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de licenças de uso de software e licenças de acesso para clientes (CAL), incluindo softwares básicos e de aplicação, para atendimento das necessidades e garantia da prestação de serviços da Prefeitura Municipal de Santo André e da Empresa Municipal de Habitação Popular, conforme descrições e quantidades constantes do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame para o fornecimento dos itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) MCR Sistemas e Consultoria Ltda (CNPJ 04.198.254/0001-17), sendo o item 001 - R$ 4.450,00; item 002 - R$ 2.118,00; item 003 - R$ 2.118,00; item 004 - R$ 1.100,00; item 006 - R$ 2.118,00 e item 031 - R$ 2.699,00, perfazendo o total estimado de R$ 297.910,00; 2) Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda (CNPJ 66.582.784/0001-11) sendo o item 005 - R$ 1.894,00; item 012 - R$ 3.310,00; item 014 - R$ 240,00; item 015 - R$ 5.350,00; item 016 - R$ 510,00; item 018 - R$ 640,00 e item 019 - R$ 1.270,00, perfazendo o total estimado de R$ 1.810.940,00; 3) Frazillio Soluções de Tecnologia Ltda (CNPJ 00.510.077/0001-01), sendo o item 007 - R$ 7.500,00; item 008 - R$ 2.800,00; item 009 - R$ 1.900,00 e item 010 - R$ 10.200,00, perfazendo o total estimado de R$ 2.240.000,00; 4) Software.com.br Tecnologia e Consultoria Ltda (CNPJ 09.240.519/0001-11), sendo o item 011 - R$ 1.179,00; item 033 - R$ 5.200,00 e item 034 - R$ 4.900,00, perfazendo o total estimado de R$ 136.370,00; 5) AX4B Sistemas de Informática Ltda (CNPJ 22.233.581/0001-44), sendo o item 023 - R$ 1.450,00, perfazendo o total estimado de R$ 14.500,00. Restaram desertos os itens 20, 21, 22, 26 a 30 e 32, fracassados por alto custo os itens 13 e 17, fracassado por falta de licitante habilitado o item 24 e fracassado por falta de licitante classificado o item 25. Edital 017/23 - SAJ. Pregão Presencial. Proc. 1902/2023. Objeto: Aquisição de tendas piramidais sanfonadas, wind banner e painel pantográfico curvo completo com lâmina adicional para painel pantográfico, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Imprimefestas Gráfica e Comunicação Visual Ltda - EPP, CNPJ: 22.044.173/0001-44, para os itens e valores unitários respectivos: item 002 - R$ 836,00; item 003 - R$ 338,00 e item 004 - R$ 4006,00, perfazendo o total geral de R$ 14.220,00. Restou fracassado o item 01 por alto custo.

Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.660, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 140/2019

AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES PINCHIARI - DR. MARCOS PINCHIARI - PSDB.

AUTORIZA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, A CELEBRAÇÃO DO "DIA DA FAMÍLIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizado, no âmbito do Município de Santo André, a celebração do "Dia da Família" a ser realizada anualmente todo dia 15 de maio.

Parágrafo único. Tendo como objetivo atividades e mobilizações para a conscientização da importância da família.

Art. 2º Durante o mês de maio de cada ano poderão ser realizadas, nas escolas públicas do município, atividades e debates para a conscientização a cerca da importância da família.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 26 de abril de 2023,
470º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. nº 5559/2019
/IGS.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2, DE 2019

CONTRATADA: PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA; OBJETO: REAJUSTE do Contrato firmado entre as partes em 07/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula IX, item 9.7, pelo índice de 1,858%, a contar de 7 de fevereiro de 2023; VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 2.199,20; VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 06/02/2024; ASSINATURA: 26/04/2023; Nº DO EMPENHO: 256/2023, no valor de R$ 431,35; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; Nº DO EMPENHO: 257/2023, no valor de R$ 611,60; DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; EMPENHO: 258/2023, no valor de R$ 1.156,23; DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; DATA DOS EMPENHOS: 17/04/2023 PROCESSO: 17/2018L; FUNDAMENTO LEGAL: §8º do Art. 65 combinado com o inciso II do Art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André, 26 de abril de 2023.
470º ano da fundação da cidade.
OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE EMPENHO

Nº PROCESSO: 373/2023; Nº DO AJUSTE: Ordem de Serviço 09/2023 - Aquisição de 1 assinatura física com acesso digital do Jornal FOLHA DE SÃO PAULO; VALOR: 1.778,90; FORNECEDOR: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A; Nº DO EMPENHO: 206/2023, no valor de: R$ 1.778,90; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; DATA DO EMPENHO: 28/03/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Santo André 26 de abril de 2023.
470º ano da fundação da cidade.
OSCAR MASATO TAKAHASHI
Gerente de Compras e Materiais

Abandono de Emprego

COMUNICADO

Por mais que há bastante tempo estamos tentando entrar em contato pelas vias diretas e formais (telefone e correspondência), para seu retorno ao trabalho, não logramos êxito. Assim uma vez que esgotamos nossos recursos de contato e tendo em vista encontrar-se em local não sabido convidamos o Sr. ANDRE CESAR SOARES DOS SANTOS, portador da CTPS 3283020 série 2805 SP, a comparecer em nosso escritório LIDER TELECOM COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACAO LTDA, a fim e retornar ao emprego ou justificar as faltas, dentro do prazo de 48 horas, a partir 27/04/2023 desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do artigo 482 da CLT.

LIDER TELECOM COMERCIO E SERVICOS EM
Avenida Leonardo Da Vinci 2075 – Vila Guarani - SP
São Paulo,27 de Abril de 2023

Convocações

ELEIÇÃO NO SÃO BERNARDO TÊNIS CLUBE

O Conselho Deliberativo do São Bernardo Tênis Clube, através do seu Presidente, **Sr. Valter Peliciari**, faz saber para todos os **Associados Patrimoniais**, com todas as taxas estatutárias em dia, que ficou designado o **dia 21 de maio de 2023, das 09:00 às 15:00 horas**, a realização da eleição dos sócios que deverão compor o **Conselho Deliberativo do quadriênio 2023 / 2027**. Os novos Membros do Conselho Deliberativo serão eleitos por voto secreto, pessoal e direto na forma disposta no artigo 50 parágrafo 1° item e Artigo 54 do estatuto social. E para que chegue ao conhecimento de todos os sócios e interessados e ninguém venha alegar ignorância, serve o presente edital, surtindo seus efeitos legais, tudo em conformidade com o **Estatuto Social do São Bernardo Tênis Clube**.

Para anunciar, ligue: 4435-8159 DIÁRIO DO GRANDE ABC

empregos& oportunidades

Empregos

IMPRESSOR SILK SCREEN
Trabalhar S. André c/ experiência ☎ 3969-7167 98760-1580 ou CV compras@cooperscreen.com.br

Outros Editais

EDITAL

ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1° Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos dos parágrafos 4° e 13 do artigo 216-A, da Lei n° 6.015/73.

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, apresentado por IRACI DA SILVA, divorciada, RG n° 5.797.912-1-SSP/SP, CPF n° 049.068.258-85, residente e domiciliada na Estrada da Cama Patente, n° 230, Alvarenga, nesta cidade; NEIDE DA SILVA, separada judicialmente, RG n° 13.288.177-9-SSP/SP, CPF n° 055.980.328-13, residente e domiciliada na Rua José Trindade, n° 125, Alvarenga, nesta cidade; CRISTIANO DA SILVA, RG n° 41.409.274-0-SSP/SP, CPF n° 323.799.248-80, casado com LUCIANE MARTINS DA SILVA, RG n° 42.418.453-9-SSP/SP, CPF n° 380.925.508-40, residentes e domiciliados na Rua Itacava, n° 123, casa 03, Jardim Petroni, nesta cidade; TIAGO DA SILVA RIBEIRO, solteiro, maior, RG n° 40.316.894-SSP/SP, CPF n° 366.772.098-06, residente e domiciliado na Alameda Dom Pedro de Alcântara, n° 934, Nova Petrópolis, nesta cidade; IRENE DA SILVA, divorciada, RG n° 19.982.710-2-SSP/SP, CPF n° 080.006.828-93, residente e domiciliada na Rua João Infante, n° 201, Jardim Gagliardi, nesta cidade; MAURO FELICIANO DA SILVA, RG n° 12.678.316-0-SSP/SP, CPF n° 934.938.608-97, casado com LOURDES APARECIDA SILVA, RG n° 24.805.878-2-SSP/SP, CPF n° 149.286.198-70, residentes e domiciliados na Rua Guararapes, n° 617, Jardim Monte Castelo, Marília/SP; ANTÔNIO LUIS RIBEIRO, solteiro, maior, RG n° 9.947.153-X-SSP/SP, CPF n° 804.654.718-20; MARCO ANTÔNIO DOMINGOS, solteiro, maior, RG n° 24.731.296-4-SSP/SP, CPF n° 172.387.398-52; e JEAN CARLOS DOMINGOS, solteiro, maior, RG n° 28.441.997-7-SSP/SP, CPF n° 255.951.938-08; residentes e domiciliados na Alameda Dom Pedro de Alcântara, n° 886, casa 01, Nova Petrópolis, nesta cidade, prenotado nesta serventia sob nº 579.132, que tem como objeto uma casa de nº 882, antigo 1.180 e 1.180-fundos, localizada na Alameda Dom Pedro de Alcântara e seu respectivo terreno, consistente de parte do lote 2A, da quadra B, da Vila Lilia, com área de 128,38M², transcrito em área maior sob o nº 53.914, desta serventia, que a modalidade de usucapião pretendida pelos requerentes é a de Usucapião Extraordinário, declarando que estão na posse do imóvel há 47 anos, e que constam como proprietários tabulares do imóvel, Helena Zanetti Tanga, Milton Mário Tanga e José Mário Tanga, todos brasileiros.

FAZ SABER ainda, que o presente EDITAL é feito para que os confrontantes Laerte Alberto Traldi, e sua esposa Bernardina do Nascimento Traldi, CPF comum n° 300.730.738-49, e os Terceiros eventualmente interessados manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação, acerca do procedimento de usucapião extrajudicial mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n° 480, Centro, em São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado em jornal local de grande circulação, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP), por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de abril de 2023. Eu, André de Azevedo Palmeira, 1° Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Bernardo do Campo
André de Azevedo Palmeira
Oficial de Registro

Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1010537-64.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BETA 10 INCORPORAÇÃO LTDA. CNPJ - 12.695.231/0001-46, que às fls. 98 dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HABITAT em face de EVANDRO SOARES DE MENEZES JÚNIOR visando o recebimento de despesas condominiais inadimplidas vencidas e vincendas atinentes à UNIDADE AUTÔNOMA Nº141, foi deferida a penhora do próprio imóvel originador do débito (matrícula nº34.110 do 1º C.R.I. de Santo André, conforme detalhes constantes do termo de penhora de fls. 138/139 dos autos eletrônicos. Encontrando-se o proprietário do bem penhorado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 31 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0000121-49.2022.8.26.0554**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação São Paulo. Executado: Maria Augusta Mesquita Tozello. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000121-49.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria Augusta Mesquita Tozello (CPF. 407.863.308- 05), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Fundação São Paulo, entidade mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 17.102,53 (dezembro de 2021). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Ficando advertido ao réu que decorrido o prazo para defesa, ser-lhe-á nomeado CURADOR ESPECIAL, conforme disposto no art. 257, inciso IV do CPC" Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 20 de abril de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011790-07.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a), Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos Srs. MLA-FIEIRA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 65.830.671/0001-25, OMAR ALI SALEH, CPF 145.640.197-16 E RANDA OMAR ELJAJI, CPF 218.122.518-40, por seu representante legal que Banco do Brasil S/A ajuizou CUMPRIMENTO DE SENTENÇA para recebimento de R$ 56.142,18 bem como das custas ao Estado no valor de 1% do valor do débito. Expede-se o edital para que fique a parte advertida de que, transcorrido o prazo de 15 dias sem o pagamento inicia-se o prazo para apresentação de defesa, sendo esse prazo de 15 dias. Fica ainda advertido que decorrido o prazo para defesa, ser-lhe-á nomeado CURADOR ESPECIAL. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 09 de setembro de 2021. K-26e27/04

SEMASA

ERRATA

Na publicação "Adjudicação e Homologação" do dia 13/04/2023, no que se refere ao Processo de Compras n.º 002/2023, Pregão Presencial n.º 003/2023:
Onde se lê: MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES EIRELI.
Leia-se: MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES LTDA.

EXTRATO DOS COMPROMISSOS FIRMADOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Processo de compras nº 002/2023 - Edital 003/2023 - Vigência: 12 meses; Objeto: Registro de preços para o fornecimento de calça jeans; Modalidade: Pregão Presencial; Ata de RP nº 05/2023; Detentora: MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES LTDA; Assinatura: 17/04/2023; item 01: calça unissex jeans cor azul marinho escuro, tamanho 40, Preço unit.: R$ 89,90, Marca: TOCHA; item 02: calça unissex jeans cor azul marinho escuro, tamanho 42, Preço unit.: R$ 89,90, Marca: TOCHA; item 03: calça unissex jeans cor azul marinho escuro, tamanho 44, Preço unit.: R$ 89,90, Marca: TOCHA; item 04: calça unissex jeans cor azul marinho escuro, tamanho 46, Preço unit.: R$ 89,90, Marca: TOCHA; item 05: calça unissex jeans cor azul marinho escuro, tamanho 48, Preço unit.: R$ 89,90, Marca: TOCHA; item 06: calça unissex jeans cor azul marinho escuro, tamanho 50, Preço unit.: R$ 89,90, Marca: TOCHA; item 07: calça unissex jeans cor azul marinho escuro, tamanho 52, Preço unit.: R$ 89,90, Marca: TOCHA; item 08: calça unissex jeans cor azul marinho escuro, tamanho 54, Preço unit.: R$ 89,90, Marca: TOCHA; item 09: calça unissex jeans cor azul marinho escuro, tamanho 56, Preço unit.: R$ 89,90, Marca: TOCHA; item 10: calça unissex jeans cor azul marinho escuro, tamanho 58, Preço unit.: R$ 89,90, Marca: TOCHA; item 11: calça unissex jeans cor azul marinho escuro, tamanho 60, Preço unit.: R$ 99,90, Marca: TOCHA; item 12: calça unissex jeans cor azul marinho escuro, tamanho 64, Preço unit.: R$ 99,90, Marca: TOCHA.

Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

Extrato dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

Autorização de Fornecimento n.º 76/2023 - Contratante: SEMASA - Proc. de Compras n.º 07/2022-2. Detentora: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli. Valor Total: R$ 1.344,00. Assinatura: 20/04/2023. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de copa, limpeza e descartáveis.

Autorização de Fornecimento n.º 77/2023 - Contratante: SEMASA - Proc. de Compras n.º 07/2022-2. Detentora: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli. Valor Total: R$ 1.400,00. Assinatura: 20/04/2023. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de copa, limpeza e descartáveis.

Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

Digitally signed by DIARIO DO GRANDE ABC
SA:57541377000175
Date: 2023.04.26 18:59:15 -03:00